



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CAIXA POSTAL 05 - Bambuí-MG - CEP: 38900-000
TEL: (37) 3431-4910 / FAX: (37) 3431-4954 / E-mail: gabinete.bambui@ifmg.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 60, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009
SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA - PIBEX

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), no uso de suas atribuições legais, faz-se saber aos interessados que estarão abertas, no período de **30 de novembro a 21 de dezembro de 2009**, as inscrições de projetos de extensão, visando à seleção de bolsistas de extensão do Programa de Bolsas Institucionais de Extensão Universitária – PIBEX, financiado pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí e administrado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária tem por objetivo o fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG - Campus Bambuí, incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos e acadêmicos de um lado e os atores externos ao Instituto, visando à elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a formação de profissionais cidadãos com responsabilidade social e ambiental, a construção e o fortalecimento da cidadania, e a melhoria da qualidade de vida.

2. O PROJETO

2.1. Os projetos deverão ter **clara ação extensionista**, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

2.2. Os projetos não poderão se limitar a diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

2.3. Os atores e as instituições envolvidos, fora do âmbito do IFMG, devem ser contactadas previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

2.4. As propostas devem ser avaliadas pela DPPGE.

3. NÚMERO E VALOR DE BOLSAS

Serão concedidas 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para alunos de graduação e 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para alunos de cursos

técnicos, sendo que o aluno bolsista de graduação deverá dedicar vinte 20 (vinte) horas semanais e o aluno bolsista de curso técnico deverá dedicar 12 (doze) horas semanais. A bolsa concedida destina-se ao aluno/bolsista, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa terá sua vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **1º de março de 2010** e encerrando-se em **31 de dezembro de 2010**.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de novembro a 21 de dezembro de 2009**, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), nos horários de 7h às 11h e das 13h às 17h. Inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital não serão aceitas.

5.2. Documentos necessários:

- Projeto conforme Anexo V, disponibilizado na página <http://www.cefetbambui.edu.br>, assinado pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e pelo Coordenador de Extensão;
- Documento do coordenador do projeto declarando que o projeto é viável e que está ciente de que a instituição será responsável somente pela concessão das bolsas de extensão e que a condução do projeto é de responsabilidade do coordenador;
- Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) que não o do seu coordenador, é necessário anexar documento do responsável (chefe, diretor, etc.) autorizando seu desenvolvimento. Se não houver indicação do local ou da instituição, caberá à comissão julgar a sua viabilidade;
- Plano de trabalho do bolsista;
- Termo de compromisso do bolsista;
- Ficha de inscrição em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) correspondente ao recibo de entrega da documentação, que deverá ser assinada pelo responsável pelo recebimento da inscrição;
- Carta de Indicação do bolsista pelo coordenador do projeto;
- Histórico Escolar do aluno/bolsista.

5.3. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador e do bolsista.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1. Ser professor efetivo ou técnico-administrativo.

6.2. Manter vínculo formal com o IFMG e não estar afastado da instituição até 90 (noventa) dias durante o período de vigência do projeto para treinamento ou qualquer outro motivo. O afastamento do coordenador deverá ser devidamente justificado na DPPGE, sendo feita a sua substituição.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.

6.4. Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto, incluindo as apresentações em simpósios e reuniões agendadas pela DPPGE.

6.5. Não estar inadimplente em programa ou atividade da Instituição.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico do IFMG.

7.2. Alunos de graduação devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa.

7.3. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Exemplo:

Histórico

* Geografia: Carga horária prevista: 60 horas

Média: 72 pontos

* Inglês: Carga horária prevista: 40 horas

Média: 91 pontos

$$\text{CRE} = \frac{(72 \times 60 + 91 \times 40)}{(40 + 60)} = 79,6$$

$$\text{Pontuação} = 0,1 \times 79,6 = 7,96 \text{ pontos}$$

OBS: - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;

- As reprovações entrarão no somatório para fins de cálculos.

7.4. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição, exceto bolsa-atividade.

7.5. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de 12 (doze) ou 20 (vinte) horas de dedicação semanais conforme descrito no item 3, sob a supervisão e orientação do coordenador, dedicando ao projeto carga horária mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) ou 800 (oitocentas) horas, respectivamente.

7.6. As atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

7.7. Manter atualizados na DPPGE seus dados cadastrais, tais como: endereço eletrônico (e-mail), conta bancária em nome do bolsista, endereço e telefones de contato.

7.8. Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios parcial, mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho, conforme modelo eletrônico disponível na página do Campus Bambuí do IFMG.

7.9. O aluno-bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que devolver à instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX, além de sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação vigente.

7.10. A substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à DPPGE.

8. JULGAMENTO

Os projetos inscritos serão analisados, de acordo com os critérios determinados neste Edital, por uma Comissão de Avaliação a ser nomeado pelo Diretor-Geral do Campus Bambuí do IFMG.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os projetos serão analisados em duas instâncias: pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Diretor-Geral, e pela DPPGE.

9.2. O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia 12 de fevereiro de 2010.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Relevância do projeto.

10.2. Em caso de empate, será dada preferência para projetos que estejam em andamento e devidamente registrados no ano de 2009, ou em anos anteriores. Serão considerados, também, os resultados já obtidos.

10.3. Preferência para projetos que atendam maior número de pessoas na comunidade ou região.

10.4. Análise dos impactos esperados.

10.5. Histórico Escolar do bolsista indicado.

10.6. Serão classificados apenas projetos que obtenham pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos.

10.7. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

11. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

11.1. Os bolsistas deverão apresentar relatórios mensais, conforme modelo disponível na página da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o dia 05 de cada mês.

11.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios mensais.

11.3. Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil após completados 5 (cinco) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

11.4. Os formulários para apresentação dos relatórios, parcial e final, estão disponíveis na página eletrônica da instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação.

12.2. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Registre-se. Publique-se.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009

ANEXO I



DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

F-2. FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO.

DADOS DO ALUNO		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATALIDADE -UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TRABALHA? [] SIM [] NÃO	LOCAL DO TRABALHO	TELEFONE
BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	CONTA
DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI		

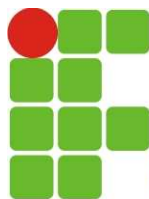
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
FALECIDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PROFISSÃO	TELEFONE
NOME DA MÃE		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
FALECIDA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PROFISSÃO	TELEFONE

OUTROS	
RENDA FAMILIAR	NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA
COR/RAÇA: NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> NÃO INFORMADA <input type="checkbox"/>	
SANGUE <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB	FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO (+) <input type="checkbox"/> NEGATIVO (-)

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

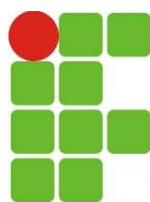
() BAMBUÍ () PIUMHI () OLIVEIRA

Formulário 03 - CADASTRO DO COORDENADOR/ORIENTADOR.

DADOS DO ORIENTADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO (DIA - MÊS - ANO)	NATURALIDADE (UF)	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
OUTROS		
É DOADOR DE ÓRGÃOS?		
_ SIM _ NÃO		
SANGUE _ O _ A _ B _ AB	FATOR RH _ POSITIVO (+) _ NEGATIVO (-)	

Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Coordenador

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO

**PIBEX, PIBEX-JR
BOLSAS DE EXTENSÃO**

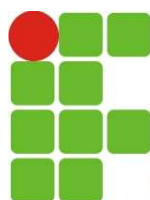
NOME DO ALUNO:
NOME DO ORIENTADOR
MÊS DA DECLARAÇÃO <input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
TIPO DE BOLSA <input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBIC JR
FINANCIADOR: <input type="checkbox"/> IFMG CAMPUS BAMBUÍ <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CAMPUS BAMBUÍ
DECLARAÇÃO <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBEX/PIBEX-Jr a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBIC e PIBIC jr. a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Pesquisa desta Unidade de Ensino.

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Orientador

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

FREQÜÊNCIA DO ALUNO
PIBEX, PIBEX-Jr
BOLSAS DE EXTENSÃO

NOME DO ALUNO:
NOME DO ORIENTADOR
MÊS DA DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
TIPO DE BOLSA
<input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX-JR
FINANCIADOR:
<input type="checkbox"/> IFMG CAMPUS BAMBUÍ <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO
Declaro para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa PIBEX/PIBEX-JR a qual ele faz parte.

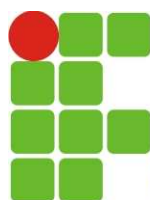
Nestes termos, firmamos a declaração das atividades realizadas no mês acima especificado.

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Orientador

Assinatura do aluno

ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS
Campus Bambuí

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do CEFET.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização do Problema

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

1.3. Justificativa do Projeto

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu provável impacto pedagógico.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral do Trabalho

Mostre o que se espera que seja alcançado no longo prazo, com a ajuda deste projeto, mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

2.2. Objetivos (metas) Específicos e Cronograma de Trabalho

Explicite as metas que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

Objetivo (Meta)	Mês/ano
Objetivo 1:	
Objetivo 2:	
....	
Objetivo 2:	

3. PLANO DE TRABALHO

Descreva sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: **o que** será feito, **como**, **quem** será responsável e **porque** as atividades serão executadas.

4. IMPACTO DO PROJETO

4.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

4.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

4.3. Econômico

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Explicar como o sistema de controle das ações propostas. Procure antecipar possíveis situações que podem colocar em riscos os resultados almejados. Mencionar as alternativas para superar essas dificuldades.

6. CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, defina como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: identifique, para cada ação, em que mês ou meses ela ocorrerá.

8. ORÇAMENTO:

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS